

Em Nova Esperança

Flor de Liz
presentes

WhatsApp
9.9900-6719

Visite nosso instagram
@presentesflordeliz

presentesflordeliz
Nova Esperança, Paraná, Brasil

Faça sua lista de presentes conosco!
Entregamos em toda região, consulte.

A bicicleta volta a ser um desejo das crianças, mas agora são totalmente diferentes

Página 8



Em Itaguajé, reencontro com Nossa Senhora de Loreto emociona comunidade



No dia 10, quinta-feira, Itaguajé celebrou o reencontro com Nossa Senhora do Loreto, com Missa, sem a presença do sacerdote que se encontra em quarentena, mas conduzida pelo Ministro Extraordinário da Eucaristia Helio, auxiliado pelas ajudantes Cleuza e Caroline.
Veja mais na página 8

Livro "Do mundo do pecado para o Reino da Graça"



LANÇAMENTO DO LIVRO
com testemunho de Amanda e Bira
Acesse nosso site:
www.missaouteinhofe.com.br

Depoimento do casal:
"Foram muitos dias de sorriso, de choro, de dificuldades e provações, mas Deus é Maior que tudo que nos acontece e nem a tristeza, nem os vícios e nem mesmo a dor, poderão superar o Amor de Deus".
Conheça este forte testemunho, de cura e libertação que tem transformado a vida de milhares de pessoas.

Diplomação de candidatos eleitos serão realizadas até 23 de dezembro



Sidnei Frazatto é Diplomado Prefeito de Paranapoema pela Justiça Eleitoral

Página 3

Gestão 2021-2024 - PARANAPOEMA SEGUE EM FRENTE

Quais lições a COVID-19 deixa para a Educação em 2021?



A vida nos surpreende constantemente com dezenas de desafios, e neste ano não foi diferente. A pandemia da COVID19 virou o mundo de cabeça para baixo e colocou em xeque todas as concepções de ensino e aprendizagem existentes.
Veja na página 3 o artigo completo de Ana Regina Caminha Braga

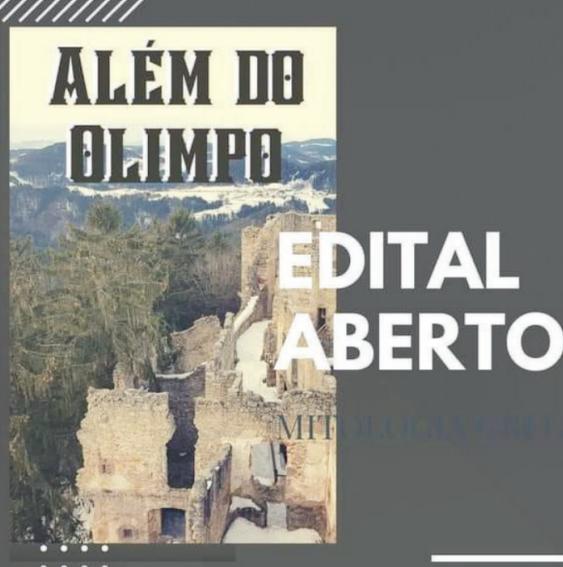
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho monta grupos com entidades de voluntariado para prestar apoio emocional as famílias de vítimas da Covid -19

Página 3



Olá, talentos!

Editora Psiu está procurando escritores talentosos para compor quadro de antologias



Hey Psiu! Estamos com edital aberto a espera de escritores talentosos!

A INSCRIÇÃO É GRATUITA e nenhum valor será cobrado posteriormente. Será feito um FINANCIAMENTO COLETIVO para a viabilização dos livros físicos
SINOPSE: E se todos os grandes momentos históricos fossem protagonizados por criaturas mitológicas? Quais das grandes personalidades você enxerga como deus ou semideus? Como essas histórias seriam recontadas? Nessa antologia, tire o livro de história da estante, e nos conte, englobando o universo mitológico grego, tudo que ainda não sabemos sobre a história da humanidade, ou das divindades. Baixe nosso modelo pré pronto e edite com seu conto!
#psiueditora #mitologiagrega #editalaberto

Link do edital: https://bit.ly/EDITAL_mitologia_grega



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO Nº 04 /2020

Publicação da Classificação dos Inscritos

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Lists candidates for the selection process.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Table with columns: CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA. Continuation of candidate list.

Colorado, 15 de dezembro de 2020. Sonia Maria de Freitas, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; Alessandra Vieira da Silva, Presidente da Comissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO Nº 03 /2020

Publicação da Classificação dos Inscritos

LÍNGUA MODERNA INGLÊS – NOTA FINAL

Table with columns: Rank, Name, Date of Birth, Note. Lists candidates for the English exam.

Colorado, 15 de dezembro de 2020.

Sonia Maria de Freitas, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; Alessandra Vieira da Silva, Presidente da Comissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO Nº 02 /2020

Publicação da Classificação dos Inscritos

EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: Name, Date of Birth, Note. Lists candidates for the Physical Education exam.

Colorado, 15 de dezembro de 2020.

Sonia Maria de Freitas, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; Alessandra Vieira da Silva, Presidente da Comissão.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ, Paço Municipal "Hiro Vieira", Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2020 – (RP) PROCESSO Nº. 252/2020

Objeto: Aquisição de uniformes escolares do ano letivo 2021 para os alunos da Rede de Ensino Municipal...

Mandaguçu, 01 de dezembro de 2020. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



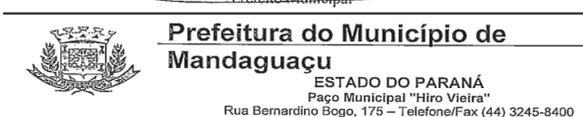
Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ, Paço Municipal "Hiro Vieira", Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2020 – (RP) PROCESSO Nº. 256/2020

Objeto: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros...

Mandaguçu, 09 de dezembro de 2020. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ, Paço Municipal "Hiro Vieira", Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2020 – (RP) PROCESSO Nº. 258/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado para os veículos e máquinas da frota municipal...

Mandaguçu, 01 de dezembro de 2020. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.



TERMO ADITIVO Nº 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PÚBLICOS Nº 001/2017...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: O valor contratado fica corrigido monetariamente em 24,52% com base no Índice IGP-M (FGV) apurado nos últimos 12 (doze) meses...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término para o dia 29 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguçu PR, 15 de dezembro de 2020. Câmara Municipal de Mandaguçu Contratante; ProdasP Informática Ltda Contratada.

TESTEMUNHAS: [Signatures]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro a dispensa da licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo...

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 11 de dezembro de 2020. Cristiano Mitsuo Noguti, Diretor de Departamento.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo...

Ourizona, 11 de dezembro de 2020. Alex Anis, Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 016/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR. CONTRATADA: L&C ENCADERNADORA – LUIZ CARLOS LEMES - MEI

Objeto: Aquisição de 16 encadernações de documentos capa dura para a Câmara Municipal.

Valor Unitário: R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais). Valor Total: R\$ 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo: à vista. Froto: Comarca de Mandaguçu/PR. Ourizona, 11 de dezembro de 2020.

Alex Anis, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais para equipar as dependências do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Município de Ângulo.

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Details of the dispensa process.

Ângulo, 10 de Dezembro de 2020. Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal.

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Table listing participating businesses in Ângulo and Ourizona, such as Panificadora União, Mercado Bandeirantes, etc.



Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata. Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes. Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado, Antonio Vitoretto - Nova Esperança, Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi, Tiragem: 3.000 exemplares.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – IAT. J.A. CLEMENTE & CIA LTDA., CNPJ: 33.773.261/0001-01, torna público que recebeu do IAT a LICENÇA PRÉVIA para implantação de Loteamento “RESIDENCIAL BELA VISTA”...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – IAT. J.A. CLEMENTE & CIA LTDA., CNPJ: 33.773.261/0001-01, torna público que irá requerer do IAT a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação de Loteamento “RESIDENCIAL BELA VISTA”...

Diplomação de candidatos eleitos serão realizadas até 18 de dezembro

A diplomação dos prefeitos e vereadores eleitos nas Eleições 2020 serão realizadas até o dia 18 de dezembro, conforme determinado pelo Calendário Eleitoral.

As principais alterações para a realização das cerimônias neste ano são que os diplomas serão expedidos e disponibilizados exclusivamente em formato digital e que a apresentação

das contas é o único requisito para que isso ocorra. As contas deveriam ser apresentadas até o dia 15 de dezembro e o descumprimento do prazo impede a diplomação do candidato

enquanto perdurar a omissão.

Neste ano, devido à pandemia do coronavírus e ao avanço da doença em todo o Paraná, as cerimônias em cada município do Paraná

poderão ser realizadas de três maneiras distintas, a critério do presidente de cada Junta Eleitoral: virtualmente, pela expedição dos diplomas na internet; por meio de videoconferência, com a participação dos eleitos e demais autoridades; ou de forma presencial, tomando-se todas as medidas de segurança sanitárias determinadas pelos órgãos competentes.

A diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta quem são, efetivamente, os eleitos e os suplentes com a expedição e disponibilização do diploma devidamente assinado, habilitando-os a assumir e exercer os respectivos mandatos eletivos. A cerimônia compete aos órgãos colegiados da Justiça Eleitoral (TSE, TRE ou Junta Eleitoral).

Sidnei Frazatto é Diplomado Prefeito de Paranapoema pela Justiça Eleitoral

Sidnei Frazatto, provavelmente o mais idoso prefeito eleito dos municípios pela Comarca de Paranacity, Prefeito de Paranapoema para os próximos quatro anos. Ao fim da apuração, obteve 53,61% dos votos. Foram 988 votos no total.

A eleição em Paranapoema teve 8,36% de abstenção, 0,43% votos brancos e 1,23% votos nulos.

Sidnei Frazatto foi Vice-Prefeito em dois mandatos consecutivos, junto com a Prefeita Leu, dobradinha que elevou o conceito da administração, realizando muitas obras e valorizando os servidores municipais, agora o Vice-Prefeito Sidnei assume em janeiro próximo a chefia do Poder Executivo numa resposta popular num reconhecimento pela valorização do poder público municipal destacado na administração da dobradinha Professora Leu e Sidnei Frazatto.

Sidnei Frazatto tem 70 anos, é casado, tem ensino médio completo e declara ao TSE a ocupação de empresário na área cerâmica,



responsável pela geração de centenas empregos diretos e indiretos. O vice é Francinaldo Borges da Silva, que tem 41 anos.

Sua vitória, em muito deve-se ao novo rosto que a cidade de Paranapoema teve nestes últimos anos, com uma administração séria e competente,

e é muito clara a melhoria em todos os serviços prestados pelo poder municipal, tendo à frente a Prefeita Leu, nestes últimos 8 anos, ele que agora assume o comando do município e com certeza dará prosseguimento ao estilo de administração do qual participou como Vice-Prefeito nos dois mandatos.

O Fundamental serviço de apoio emocional as famílias vítimas da Covid-19

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho monta grupos com entidades de voluntariado para prestar apoio emocional as famílias de vítimas da Covid-19



O secretário de Justiça, Família e Trabalho do Paraná, Ney Leprevost, determinou através do Departamento de Políticas Públicas para a Mulher a realização de parcerias com entidades de voluntariado para prestar apoio emocional para famílias de pessoas vítimas da Covid-19.

Os atendimentos oferecidos gratuitamente são: psicológicos, terapêuticos, grupos de orações e terapias de relaxamento e meditação.

Os grupos são os seguintes:

Na Igreja dos Capuchinhos, na Av. Manoel Ribas, o grupo SOS Família – Mercês – oferece psicólogos, parapsicólogos e terapeutas, com escuta qualificada e atendimento psicoterápico gratuito, presencial e online para todas as famílias. Os encontros acontecem presencialmente todas as quintas-feiras das 8h às 18

horas. A coordenação dos grupos está a cargo do psicólogo, Jorge Brites. O telefone para informações é o (41) 9 9677-6382

Uma Mulher de Fé – PIB

Conta com um grupo semanal de mulheres que se reúnem para conversar sobre valores, propósitos, possibilidades e para interceder em oração aos que precisam. O atendimento é feito todas as quartas e quintas-feiras das 21h às 22horas. A coordenação está a cargo da Dra. Mirtes Mansur Diotavel. Outras informações podem ser obtidas através do telefone (41) 98402-9153 ou pelo Instagram: @umamulherdefe.pib.

Mãos Sem Fronteiras

Um Ato de Amor - Fica na Rua Voluntários da Pátria, 368 – 11º andar – É uma Organização Mundial de Voluntariado que atua no apoio da saúde mental e física do ser humano. O telefone para informações é o (41) 3013-6788. A coordenação está a cargo da Embaixadora da Paz no Brasil, Dra. Lilian Miranda.

Grupo SOS VIDA

Presta atendimento todas as quartas-feiras das 9h às 10 horas. O telefone para informações é o: (41) 98822-6067. A coordenação está a cargo da psicóloga, Dra. Ana Maria Milaroski.

De acordo com o secretário de Justiça do Paraná, Ney Leprevost “o grupo liderado por Mara Sperandio, chefe do departamento de Políticas Públicas para Mulher, está aberto para outras parcerias solidárias. Os interessados deverão enviar e-mail para: politicadamulher@sejuf.pr.gov.br. Desta forma esperamos contribuir neste momento tão difícil, onde todos estamos inseridos”, afirmou.

Quais lições a COVID-19 deixa para a Educação em 2021?

A vida nos surpreende constantemente com dezenas de desafios, e neste ano não foi diferente. A pandemia da COVID19 virou o mundo de cabeça para baixo e colocou em xeque todas as concepções de ensino e aprendizagem existentes. Felizmente, provamos que é possível encontrar alternativas, principalmente em prol da educação de qualidade. Para 2021, nossas maiores lições serão o uso significativo da tecnologia e a valorização dos professores, pedagogos e gestores educacionais.

A educação à distância já era praticada há muitos anos pelo Ensino Superior, mas nunca de forma tão aprofundada como neste ano. Já a Educação Básica, essa sim teve de se reinventar. Diversas escolas ingressaram pela primeira vez no universo das plataformas online, correndo contra o tempo para se adaptar aos novos métodos e driblar as dificuldades pedagógicas. Afinal, não é somente dar aula frente as câmeras, mas sim levar dinamicidade e ludicidade aos alunos a partir de estratégias diferenciadas.



Ana Regina Caminha Braga é psicopedagoga mestre em Educação e especialista em Gestão Escolar e Educação Inclusiva

Avaliação dos professores também se fez bastante presente. A pandemia provou a capacidade multifuncional e a importância desses profissionais na vida dos alunos. E não apenas de maneira fantasiosa, mas sim profissional e prática, mostrando que sem uma educação de qualidade é impossível formar qualquer outro profissional.

Agora, neste período de final de ano, as instituições de

ensino devem passar por um momento de planejamento e avaliações internas. Não temos ainda números reais que reflitam como foi o aprendizado durante este ano atípico. Por isso, chegou a hora de verificar os resultados para podermos elaborar novas diretrizes e, em 2021, sermos capazes de utilizar a tecnologia a nosso favor a fim de entregar uma educação ainda mais eficaz a todos os níveis de ensino.

Confiança exultante na Providência

Na coluna de hoje pretendo mostrar ao leitor como, à luz das Escrituras, podemos viver confiantes e em paz diante das incertezas e aparentes condições da vida. Como podemos demonstrar confiança exultante na Providência?

Para os fins que tenho em mente, comecemos nossa reflexão com uma questão curiosa: onde e como você estaria se Deus tivesse respondido favoravelmente todas as suas orações?

A menos que você seja um caso à parte — diferente de Moisés, Elias e Jonas que, em determinadas circunstâncias, pediram

a morte — é provável que você já tenha pedido coisas absurdas (como a própria morte) e outras mais luxuriosas ou movidas por idolatria.

Isso ocorre como testemunho de nossa própria condição limitada de ser humano; da nossa visão curta e deficiente das nossas reais necessidades. Mesmo nas orações, não sabemos pedir o que convém (Romanos 8.26).

Muitas vezes, Deus se recusa em nos atender positivamente em nossas súplicas pode ser uma forma de misericórdia. Como estou defendendo; nem sempre sabemos o que é melhor para nós. Lamentamos por per-

der aquilo que, da perspectiva divina, foi o livramento do mal (Mateus 6.13).

De fato, se toda a nossa alegria, satisfação e felicidade dependesse de nossa capacidade de autoavaliação para buscar o que é melhor para nós, certamente estaríamos perdidos, como um médico cego com a responsabilidade de fazer sua própria cirurgia.

Contudo, podemos descansar dessa aflição. Nós — os cristãos — não estamos desamparados pelos nossos próprios e falhos cuidados; não estamos inseridos numa cosmovisão da história sem Deus, que compreende os

LIDERANDO pelo Transbordo de Você

Liderar é dar às Pessoas tudo que eles precisam: direção. Plano, motivação, consideração individualizada, Promover Propósito, Ouvir na essência, Fazer perguntas e claro, Suspender totalmente o Julgamento.

Hoje quero considerar com Vocês a Liderança pelo Transbordo através de Você, ou seja, Você tem um Espírito e uma Alma habitando no Seu Corpo. E a forma de transbordar o conhecimento e sabedoria que estão dentro de Ti, é transbordando através das formas que compartilhamos a seguir.

Formas de Transbordo de Energia pelo Corpo: 1- Física: É quando a Energia transborda através dos poros. Ex.: suor, doar sangue, derramar lágrimas, cozinhar, realizar serviços.

2- Mental/Intelectual: Quando nossa Energia transborda através da atividade do nosso Poderoso Cérebro. Ex.: Escrever, planejar, criar pela mente, visualizar, montar um esquema.

3- Emocional: Usar nossos sentidos para externar e provocar emoções positivas. Ex.: Toque, Abraço, Ouvir, apoiar, dedicar tempo, pre-

sentear.

4- Oral: A boca é uma verdadeira semeadeira e podemos (e devemos) usá-la para Promover Riqueza sobre o planeta e em todas as vidas. Ex.: Falar, transbordar pela boca o que tem no coração, declarar bênçãos.

5- Sexual: Poder da criação. Além da criação física que pode ocorrer (nascimento de uma criança) também pode ser usado para criar Tudo de Positivo que desejamos para Sua Vida. Imagine, Sinta e Entregue.

É possível ainda aprofundar em Outros níveis com Formas de Transbordo pela Alma, que são: Espiritual: Conversa com Deus, papo interno com sua Consciência, Seu Amigo, seu Dom Divino; e Ambiental que é o contato com a natureza e tudo que Nela há, especialmente os Seres Humanos.

E o Transbordo pelo Espírito. O Espírito é a substância, é o Rio de Águas Vivas que Verte do Corpo e da Alma para transmutar com outras pessoas e gerar Nova Criação. Que Estas Palavras liguem a Sua Chave e Transborde A Maravilha que há em Você. Vamos Juntos! Bora Liderar.

Por Fernando Razente

“O que a mim me concerne, o Senhor levará a bom termo.” — Rei Davi, Salmo 138.8

acontecimentos de nossa vida como aleatórios, impessoais, cegos e impiedosos, usando a linguagem de Dawkins.

Segundo as Escrituras, nós que cremos no Cristo, fomos graciosamente transformados em filhos de Deus: "Pois todos vós sois filhos de Deus mediante a fé em Cristo Jesus", escreveu Paulo em Gálatas 3.25.

Se antes da fé em Cristo éramos "por natureza, filhos da ira" (Efésios 2.3) e estávamos "sem Deus no mundo" (Efésios 2.12), agora, pelo amor divino em Cristo somos "guardados pelo poder de Deus, mediante a fé." (1 Pe 1.5).

Esse mesmo Deus que agora é nosso Pai, é também o soberano do universo; Ele governa todas as coisas "conforme o conselho da sua vontade" (Efésios 1.11), e essa vontade inclui a Sua glória em consonância com a nossa alegria; todas as coisas que majestosamente o Pai governa "cooperam para o bem daqueles que amam a Deus, daqueles que são chamados segundo o seu propósito." (Romanos 8.28).

Sendo assim, podemos verdadeiramente confiar e orar, descansando — por meio de uma fé humilde e súplicas fervorosas — no Senhor da História e Pai Provedor, que nutre, cuida

e direciona o nosso destino e o que nos circunda com sabedoria e "vontade boa, agradável e perfeita." (Romanos 12.2).

Por fim, podemos proclamar como Davi, que aquilo que a nós nos concerne, o que é para o nosso proveito e destinado para a nossa alegria, o Senhor levará, sem dúvidas, a bom termo — ou seja, Ele colocará em prática, irá executar e fazer acontecer, ao Seu tempo e de Seu modo. Como escreveu o Rev. Joel Theodoro, a "nossa jornada é um trilhar de perseverança com base na preservação divina". Confie nos de maneira exultante na Providência de Deus, o Pai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Decreto nº 121/2020

DATA: 14 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e comparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.081/2019 (LOA) de 09 de outubro de 2019;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração R\$ 20.000,00
3.3.90.46.ficha.041 Auxílio alimentação
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

06.001.28.846.0005.2.503 Contribuições ao Papep R\$ 10.000,00
3.3.90.47.ficha.059 Obrigações tributárias e contributivas
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde R\$ 15.000,00
3.3.90.36.ficha.204 Outros serviços de terceiros pessoa física
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 10.000,00
3.3.90.30.ficha.017 Material de consumo
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

06.002.28.843.0005.2.603 Amortização e Encargos de Financiamentos R\$ 20.000,00
3.2.90.21.ficha.069 Juros sobre o Divida por Contrato
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção Social Básica e Especial FMA5 R\$ 15.000,00
3.3.90.32.ficha.157 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Fonte 1.000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Paracacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

PORTARIA Nº 025/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paracacity - Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Hans Hellebrandt pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 08 de março de 2021, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.379/2002 - Regime Jurídico Único do Município de Paracacity.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Jorge Alves Farias
Presidente



Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 513, Centro, CEP 85760-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Flórida nos dias 21/12/2020 a 31/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 003/2019 DE 15/12/2020

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Mury, 202, Paranaipoema, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Manoel Paulino da Silva Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná, A Avenida Dr. Candido Mury nº 58, centro, portador do RG 15.405.937 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.457.888-78

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat - 500 - Sala C1, centro cidade de Nova Esperança - PR, neste ato representada pelo Senhor Raul Siqueira Del Grossi, portador do RG nº 10.735.544-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.231.859-06, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de publicação limitada de atos oficiais normativos e de utilidade pública provenientes da Poder Legislativo do Município de Paranaipoema, com distribuição gratuita da versão impressa no município e região, além de disponibilização de versão online em site de livre acesso ao público

VALOR TOTAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), mediante comprovação de prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias 01.001.01.031.0001.2.100.3.3.90.39.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Edital de Abertura. FORO: Comarca de Paracacity, Estado do Paraná

Paranaipoema, em 15 de Dezembro de 2020.

Manoel Paulino da Silva Neto
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Esteves, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 85.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 064/2020

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder ao Sr. ANTONIO BONATTI, brasileiro, portador do RG Nº. 4.303.244-5-SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº 548.135.859-72, lotado no Departamento de Obras, exercendo o Cargo de Vigia, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 14/06/2015 a 12/06/2020, de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia 09/12/2020 a 29/03/2021 (TRÊS MESES). Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rogerio Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº.93/2020, objetivando a Contratação de empresa na área de construção civil para executar obra de construção de quadra esportiva na Escola Municipal de Ângulo, decorrente de Tomada de Preços nº 07/2020, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.378.765/0001-28, aditivam o contrato na importância de R\$ 12.467,15 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 11 de dezembro de 2020.

Rogerio Aparecido Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 264/2020 - PIMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2020 - PIMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DAS BICICLETAS ELÉTRICAS USADAS PELO SETOR DE ENDEMIAS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2020 - PIMM. A empresa: JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ: 05939345000102.

Valor R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais).

Faço ao disposto no artigo nº 25, da Lei Federal nº 8.666/93, submele o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguacu, em 9 de Dezembro de 2020.
FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DA ROCHA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguacu, em 9 de Dezembro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 122 de 15 de dezembro de 2020

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

CLEBER GERAL DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração ao Natal e Réveillon 2020/2021;

CONSIDERANDO as atividades a serem desenvolvidas para encerramento e abertura do exercício financeiro 2020/2021;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo governo do estado do Paraná, quanto a necessidade de restrição de circulação de pessoas em razão do aumento significativo do número de casos do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo, o período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2020 e o dia 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Conforme necessidade e a bem do serviço público, durante o período descrito acima os serviços poderão ser executados de forma remota.

Art. 2º - A medida descrita no artigo anterior, todavia, não abrangerá serviços essenciais que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata de cada órgão analisar sobre eventual necessidade de realização de expediente nos dias declarados como ponto facultativo, bem como, analisar a necessidade de eventual compensação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte. (15/12/2020).

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.276.976/0001-02

PORTARIA Nº. 255/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

EXONERAR a pedido da própria Servidora "TALITA MARIA RIZZO" a partir do dia 14 de dezembro de 2020, portadora da cédula de identidade RG nº 10.835.038-5/PR e CPF nº 095.630.929-10, do cargo de Farmacêutica.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º - Fica revogada eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 14 (quatorze) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 256/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS", portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.399.724-7SSPR, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020 a partir do dia 21/12/2020 até 19/01/2021, devendo retornar dia 20/01/2021.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de dezembro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraurizona.boi.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2020/2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE OURIZONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ourizona, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que as festas do final de ano envolvem o tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo participação em família, tradições e comemorações, associada à esperança do povo que aguarda o advento de um novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para o legislativo e a manutenção dos seus serviços administrativos neste período se mostrará contraproducente;

DECRETA

Art. 1º - O recesso funcional dos servidores da Câmara Municipal para as comemorações das Festas de Final de Ano, que envolvem Natal e Réveillon, compreende o período de 21 de dezembro de 2020 à 3 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 14 de dezembro de 2020.

Alex Anis
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.546.199/0001-30

Exercício: 2020

Decreto nº 2/2020 de 21/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 844/2019 de 13/06/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANTER A CAMARA MUNICIPAL
8 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 24.000,00
PESSOA JURIDICA
Total Suplementação 24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANTER A CAMARA MUNICIPAL
5 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
Total Redução: 24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2020.

Emerson Leandro da Silva Macedo
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.843.443/0001-29
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 028/2020

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento do benefício de pensão por morte para a Senhora MARIA DE OLIVEIRA SILVA, oriundo da aposentadoria outorgada ao seu esposo, o servidor Senhor Oscar José da Silva, em razão do falecimento daquela beneficiária ocorrido em data de 06 de dezembro de 2020, conforme se comprova pela Certidão de Óbito MATRICULA: 02125301552020400300024011231197 lavrada pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas de Brasília DF e que fica fazendo parte integrante do protocolado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Mandaguacu PR, 08 de dezembro de 2020.

Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.G.C/MF 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 08/2020

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. José Ailton de Souza, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º DEFERIR o pedido de exoneração da servidora Amanda da Silva Lima, portadora do RG 12.568.314-2 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 095.034.899-62, cargo de Diretora do Poder Legislativo, símbolo CC-3, nos termos formulado.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Setembro de 2020.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 15 de dezembro de 2020.

José Ailton de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná.

CONTRATADO: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.456.005/0001-54, situada na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº S/N, CENTRO - CEP - 87.670-000- INAJÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. FRANKY NISHIKAWA - RG Nº 7.889.729-0 - SSP-PR, CPF - 028.934.699-14 - SÓCIO - ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ 5 KG, PARA COMPLEMENTAÇÃO A LICITAÇÃO REALIZADA PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DEVIDO AS MEDIDAS ADOTADAS NO ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, UTILIZANDO-SE DE QUANTIDADE SUPERIOR AO PLANEJADO PARA PERÍODO.

VALOR: R\$ 17.496,60 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

FRANKY NISHIKAWA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ, C.E.R., DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 118/2020
b) Licitação Nº: 84/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/12/2020
e) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ 5KG, PARA COMPLEMENTAÇÃO A LICITAÇÃO REALIZADA PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DEVIDO AS MEDIDAS ADOTADAS NO ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, UTILIZANDO-SE DE QUANTIDADE SUPERIOR AO PLANEJADO PARA O PERÍODO.

Table with columns: Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cotação/quant. Quantidade (kg) Preço Unitário Total do Item, Comarca (R\$), Total Geral.

Inajá, 14 de Dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE INAJÁ
P.L.S. Nº 31 / VISTO



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Portaria nº 117/2020, 14 de Dezembro de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranaipoema, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 62, Inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Paranaipoema, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar uma Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar falta funcional e para que estabeleça mecanismos eficazes de controle de ponto para controle de jornada do servidor José Carlos dos Santos.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Sindicância Administrativa, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:
1 - João dos Santos Costa - CPF 584.364.679-04,
2 - Maria Socorro Souza Bezerra - CPF 050.236.769-06 e
3 - Alex Aparecido dos Santos Jorge CPF 041.503.529-50.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaipoema, 14 de dezembro de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1593 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Revogar em sua totalidade o Edital nº 036/2020 de 01 de dezembro de 2020 publicado no Jornal O Regional.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 169/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR.
Contratada: COPPINI E CIA LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Objeto contratual: Aquisição de licença de uso anual do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões - SICAP WEB.
Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Foro: Comarca de Mandaguçu - PR.
Ourizona-PR, 14 de dezembro de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.G.C/MF 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 08/2020

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. José Ailton de Souza, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º NOMEAR o servidor Julio Cesar Bacelar Vieira, ocupante do cargo de Controlador Interno do Poder Legislativo de Inajá, como responsável para a confecção das atas das sessões ordinárias e extraordinárias pelo período compreendido entre 29 de setembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Setembro de 2020.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 15 de dezembro de 2020.

José Ailton de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: RAFAEL DOS SANTOS SOARES 05950656946, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.976.587/0001-65, situada na RUA JOSÉ DANILAS DE LIMA, Nº 1055, JARDIM IPE - CEP. 87.707-220 - PARANAVAI - PR, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS SOARES - RG Nº 8.664.902-1 - SSP-PR, CPF - 059.506.569-46 - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS DE MESAS E CADREIAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ATRAVÉS DA MEDIDA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM MEDIDAS DE 70X70 cm e 72 cm DE ALTURA E CADREIAS COM LARGURA DE 45 cm, PARA COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE RECREAÇÃO PARA O IDOSO.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

RAFAEL DOS SANTOS SOARES
PROPRIETÁRIO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ, C.E.R., DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 117/2020
b) Licitação Nº: 83/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/12/2020
e) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS DE MESAS E CADREIAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ATRAVÉS DA MEDIDA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM MEDIDAS DE 70 X 70 CM E 72 CM DE ALTURA, PARA COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE RECREAÇÃO PARA O IDOSO.

Table with columns: Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cotação/quant. Quantidade (N) Preço Unitário Total do Item, Comarca (R\$), Total Geral.

Inajá, 14 de Dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE INAJÁ
P.L.S. Nº 31 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 079/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

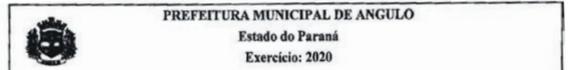
Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists names like MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA, ANTONIO MANSANO JUNIOR, etc.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 15 dias do mês de dezembro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº 22/2019, objetivando a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços coordenados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Angulo. Decorrente de Tomada de Preços nº1/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CARLOS EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO 10714284971 inscrita no CNPJ sob nº. 33.058.994/0001-56. Aditivam o contrato com término 20/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Angulo 14 de dezembro de 2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.870.358/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 150/2020 de 04/12/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists various budget items like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Lists various budget items to be reduced, such as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de ITAGUAJÉ, Estado em 04 de dezembro de 2020.

CRISOGONO MOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais autoriza e ratifica a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: Ronqui & Magan LTDA - CNPJ 04.049.624/0001-45
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios para copa e cozinha)
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo
01.01.2.001.3.3.90.30.07.12.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cozinha
Prazo para execução: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: R\$ 2.826,70 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 04/2020;
Motivação: Em atenção a justificativas e fundamentação apresentadas;
Legalidade: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Paranacity/PR, 15 de dezembro de 2020.

Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal



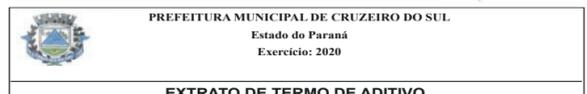
Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: Ronqui & Magan - LTDA - CNPJ nº 04.049.624/0001-45;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios para copa e cozinha);
VALOR GLOBAL: R\$ 2.826,70 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos);
DOTAÇÃO: 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo
01.01.2.001.3.3.90.30.07.12.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cozinha
PRAZO: 12 (doze) meses;
DATA: 15/12/2020;

Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº 110/2019, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar de forma fracionada de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, decorrente de Pregão nº 19/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36. Aditivam o contrato na importância de R\$ 43.556,70 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 15 de dezembro de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguçu.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2020 – (RP)
PROCESSO Nº. 265/2020**

Objeto: Aquisição de rações para animais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).
Data e Horário do início recebimento das propostas das empresas, às 09:00 horas do dia 05/01/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/01/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 173, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguçu.pr.gov.br

Mandaguçu, 14 de dezembro de 2020

Andre Luis Bovo
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGA a Portaria 153/2020 de 25 de novembro de 2020, que diz respeito a FÉRIAS concedida a Servidora ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de dezembro de 2020.

Andre Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 172/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 5 (CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carina Fontana Muzulan	Fonoaudióloga	04/03/2018 a 03/03/2019	14/12/2020 a 18/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 15 de dezembro de 2020.

Andre Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 173/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Izolete Piccinin Biliato	Enfermeira	01/12/2018 a 30/11/2019	16/12/2020 a 30/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 15 de dezembro de 2020.

Andre Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 174/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 13 (TREZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Geraldo Casagrande	Secretário Mun. de Saúde	01/11/2016 a 31/10/2017	04/01/2021 a 16/01/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 15 de dezembro de 2020.

Andre Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	Nº: 24/2020 - PE
CNPJ: 76.282.649/0001-04	Processo Administrativo: 73/2020
PRAÇA SANTA CRUZ, 249	Processo de Licitação: 73/2020
C.E.A.: 8719500 - São Jorge do Ivaí - PR	Data do Processo: 16/12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº.: 73/2020
- b) Licitação Nº.: 24/2020-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data de Homologação: 11/12/2020
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, a fim de atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I que versa o termo de Referência.

f) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfo. cotação):

Slde de Nota	Méa. Descnt. (%)	Total (R\$)	
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	12.008,00
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	7.048,50
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	6.420,40
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	328.662,56
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	3.900,00
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	942,00
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	34.302,78
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	215.001,50
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	7.490,00
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	329.489,79
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	302.722,00
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	21.362,78
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	4.037,40
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	24.918,00
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	7.037,08
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	26.254,00
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	1.815,21
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	2.580,00
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	43.483,88
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	3.738,84
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	79,32
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	11.434,15
002974 - A G KIENEN & CIA LTDA	7	0,0000	1.427.300,48

São Jorge do Ivaí, 11 de Dezembro de 2020.

Andre Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDECIAAMENTO 03/2020

O Município de Florida/PR por intermédio do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, torna público a abertura de prazo para inscrições para o Edital de Chamamento Público de Fomento à cultura – Lei Aldir Blanc, doravante denominado Edital, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 e suas regulamentações e Decreto Municipal nº 3609/2020 de 09 de novembro de 2020.

A inscrições deverão ser protocoladas no período compreendido entre os dias 16/11/2020 a 21/12/2020, das 08h às 11h e das 13h às 17h, em formato impresso acompanhados dos documentos obrigatórios constantes nos anexos, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, endereçado a Comissão Especial de Seleção.

Florida, 14 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.609, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.559 de 7 de outubro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.559 de 7 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de julho de 2020 serão canalizados à conta do Município, e sua execução se dará para aplicação nas seguintes ações emergenciais de apoio ao setor cultural:

- I. Subsidio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e
- II. Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único - Em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, serão realizadas as seguintes ações, no valor de R\$ 42.524,38:

- I. Chamamento Público para credenciamento de artistas da área da música e de suporte técnico em iluminação, som e montagem de palco, para atividades culturais e artísticas nas organizações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- II. Chamamento Público para credenciamento de Bandas Musicais que irão compor Shows e apresentações culturais, relacionadas ao calendário festivo da cidade de Flórida, para beneficiados.
- III. Chamamento público para artistas, fazedores de cultura das áreas de artesanato, artes visuais, artes circenses e demais áreas computadas no Cadastro do Mapeamento dos agentes físicos, artistas e trabalhadores da cultura do município de Flórida."

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Flórida-PR, 9 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Isis Pegoraro Remigio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 16 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, à servidora Isis Pegoraro Remigio, matrícula 2-01177, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.633, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias regulamentar parcial à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto, matrícula 2-01202, para ser usufruída no período de 16 a 30 de dezembro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.634, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao servidor José Antonio Domingues.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 16 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, ao servidor José Antonio Domingues, matrícula 2-00043, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.635, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos, matrícula 2-01206, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDECIAAMENTO Nº 02/2020
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS
DE CONTEÚDO VIRTUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, TORNA PÚBLICA a realização de credenciamento de propostas para Realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 16 de dezembro de 2020 até o dia 21 de dezembro de 2020, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, com as servidoras Marina e Josiane, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Rua São Pedro, 443, fone (44) 3136-0200.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, e tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Flórida, 14 de dezembro de 2020.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 70.279.975/0001-42

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 69/2018

REF.: Pregão Presencial nº 59/2018

PARTES: Município de Uniflor e a empresa R.A. BERTELLI ENCADENAÇÕES - ME, Portadora do CNPJ nº 08.766.492/0001-32

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (CONFECÇÃO DE LONAS, FAIXAS DE TECIDO, ADESIVOS PERSONALIZADOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO) PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, I alínea "a" § 1º, da Lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da Administração, e desta forma alterando a Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços original, onde fica acrescido o valor de R\$ 1.106,00 (Hum Mil Cento e Seis Reais), pelo aditivo de aumento da quantidade do item nº 01 da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2020

Alan Rogério Petenazzi
Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/ME nº 01.323.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (044) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2018

Súmula – Concede Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal ao Servidor do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná – Luiz Gustavo Alves da Silva, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com forte no Art. 24, VII alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução nº 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor FERNANDO JULIO NOGUEIRA por tempo de serviço e merecimento, tendo em vista o decurso de mais dois (02) anos de efetivo exercício no cargo desde a última progressão concedida, bem como ter comprovado a participação em cursos totalizando 40 horas/aula, conforme o disposto no Art. 17 e Art. 20, I da Resolução nº 004/2009.

Art. 2º - O referido funcionário está posicionado no Grupo GOP I, nível 08 do mesmo grupo, passando a receber o salário de R\$ 5.475,26 (Cinco Mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e passará estar posicionada no nível 10 do mesmo grupo, passando a receber o salário de R\$ 5.696,46 (Cinco Mil e Seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme anexo, "tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo atualizada" da resolução nº 004/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2020.

Luiz Gustavo Alves da Silva
LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente

Edilson Pavoni
EDILSON PAVONI
1º Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.550/0001 - 92 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ



ITAGUAJÉ

Fiéis se emocionam em reencontro com Nossa Senhora de Loreto



No dia 10, quinta-feira, Itaguajé celebrou o reencontro com Nossa Senhora do Loreto, com Missa, sem a presença do sacerdote que se encontra em quarentena, mas conduzida pelo Ministro Extraordinário da Eucaristia Helio, auxiliado pelas ajudantes Cleuza e Caroline.

A história da Santa em Itaguajé remonta há mais de 400 anos, sua devoção teve início no ano de 1610, pelos padres Jesuítas, Cataldino e Maceta, a primeira igreja foi construída na foz do Rio Pirapó como o Rio Parapanema, tornando-se a primeira do Brasil a homenagear a Santa de Loreto. Construída de taipa pelos índios guaranis e pelos padres jesuítas iniciando a cultura de devoção a Nossa Senhora de Loreto no Brasil. Eles, pelo fato de Santo Inácio de Loyola ser um grande devoto e fundador da Companhia de Jesus. No entorno dessa primeira igreja, foi fundada a primeira redução jesuítica espanhola em

nosso país. Abrigando cerca de 2.000 silvícolas. É a intercessora pela casa própria, das famílias, dos aviadores, dos viajantes, dos construtores e trabalhadores da construção civil. Nos últimos 700 anos vem sendo venerada com muito entusiasmo em muitos países.

Por toda história que envolve a Santa, os Itaguajeenses devem continuar a celebrar para dar continuidade ao trabalho corajoso, heróico e divinamente cristão dos padres jesuítas que aqui estiveram, honrar a tradição deles que arriscaram suas vidas em nosso município em defesa do Evangelho.

Salve Nossa Senhora de Loreto, intercedei por nossa cidade de Itaguajé, para que tenhamos sempre mais harmonia, paz e muito amor no coração. Sua data é dia 10 de dezembro, e os Poderes Legislativo e Executivo municipal decretam feriado municipal e comemoram esta data com Ponto Facultativo.

Hino de Nossa Senhora de Loreto

“Senhora dos céus, dos mares
Virgem cercada de luz
Pelos que pairam nos ares
Rogai a Cristo Jesus

Mãe de Loreto bondosa
Velai Senhora amorosa
Pelos que buscando os ares
Fazem das nuvens altares
Pelos que buscando os ares

Fazem das nuvens altares
Sede Bendita Senhora
Farol de eterna bonança
Nos altos céus onde mora
A luz da nossa esperança

Na rota incerta da vida
Nas noites frias sem luz
O vosso olhar Mãe querida
É o que a Cristo conduz”

A MXF Motors traz um lançamento inédito para o Brasil

A E-Biker é uma bicicleta elétrica de equilíbrio que promete se tornar uma febre entre as crianças como opção de lazer ao ar livre

Houve um tempo, muito antes da era digital, que uma bicicleta era o maior desejo de qualquer criança. Em época de Natal, por exemplo, esse sonho aflorava. As crianças enviavam suas cartinhas ao Papai Noel, esperando ganhar o melhor presente de todos.

Os mais nostálgicos diriam que tudo que é bom dura pouco. Já os pais e as crianças atentas sobre o futuro, agora podem dizer que tudo que é bom volta, e ainda melhor.

O mundo das bicicletas infantis está virando de cabeça para baixo com um lançamento inédito no Brasil. A MXF Motors está lançando a E-Biker, uma bicicleta elétrica de equilíbrio feita especialmente para as crianças.

O QUE É UMA BICICLETA DE EQUILÍBRIO

Aquelas rodinhas acopladas na roda traseira, para que os pequenos não sofressem uma queda até que aprendessem a se equilibrar sozinhos, não existem mais. As bicicletas de equilíbrio tornam mais fácil a aprendizagem com diversão e segurança. Desta maneira, a bicicleta volta a ser um presente irresistível e que proporciona momentos inesquecíveis, como era antigamente.

As bicicletas de equilíbrio E-Biker vêm sem pedais e rodinhas. A grande vantagem desses modelos é que permitem às crianças aprenderem a andar mais rapidamente, podendo utilizar os pés enquanto se familiarizam com



os fundamentos do equilíbrio. Isso ajuda também a melhorar as suas habilidades motoras e de coordenação. Para crianças em idade pré-escolar, as bicicletas de equilíbrio são ideais. Elas têm a sensação de empurrar e equilibrar a bicicleta com os pés enquanto se movem. Isso também significa que a transição para uma bicicleta maior será muito mais rápida.

MODELOS COM ARO 12” E 16”

A MXF Motors está lançando no Brasil dois modelos da E-Biker, com aros 12” e 16”, motores com 80W e 150W, ambas com quadro feito em alumínio, transmissão por corrente, botão de segurança, autonomia de até 60 minutos com uma carga completa, que funcionam com ou sem o motor ligado. “Com design único, são modernas e perfeitas para a diversão em família. As crianças desenvolvem o senso de direção e aprendem a pilo-

tar em duas rodas brincando. Nada se compara à evolução das mini-bikes elétricas”, comenta Gustavo Salvadori, analista de marketing da MXF Motors.

O tamanho da roda também é essencial para um bom ajuste. As rodas determinam o equilíbrio, a estabilidade e a facilidade para a criança montar e controlar a bicicleta. Tal como acontece com as bicicletas para adultos, as destinadas para crianças estão cada vez mais baixas e compridas, o que as tornam mais estáveis e fáceis para subir e descer. “As rodinhas, mesmo com as melhores intenções, podem desencorajar muitas crianças a andar de bicicleta, já que são instáveis e colaboram muito pouco para ensinar a se equilibrar. Elas eram um mal necessário antes das bicicletas de equilíbrio chegarem, e não é raro encontrar pais e crianças frustradas por não conseguirem aprender a se

equilibrar com as rodinhas”, diz Gustavo.

COMO ESCOLHER O TAMANHO CERTO

Os tamanhos das bicicletas infantis são referenciados pelo diâmetro das rodas. Pode-se estimar um aro sugerido para uma criança com base na idade, mas o melhor mesmo é testar a bicicleta, pois a altura de crianças com a mesma idade pode variar bastante. Em geral, a principal diferença encontrada no tamanho do aro está na distância entre o selim e o guidão, associada a uma maior distância entre os eixos. Se a bicicleta for muito longa para a criança, é fácil perceber quando ela virar o guidão, pois será forçada a se esticar muito, reduzindo o controle.

Os pais devem estar atentos a esses detalhes ao presentear seus filhos, escolhendo o tamanho do aro ao qual eles melhor possam se adaptar. Os equipamentos de segurança também são fundamentais, como capacete, protetores e luvas. Fazendo a escolha certa, toda criança terá a melhor lembrança dessa época, como aquele presente inesquecível do Papai Noel que não sai da nossa memória.



**CORONAVÍRUS
COVID-19**



#TODOSCONTRAOCORONAVÍRUS

PREVINA-SE



PREFEITURA DE
ATALAIA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

LEI Nº 647 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUMULA – Dispõe, com base no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias, sobre a estimativa da receita e da despesa do município de Flórida para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Flórida, para o exercício de 2021, englobando receitas e despesas, será de R\$ 23.338.000,00 (vinte e três milhões trezentos e trinta e oito mil reais), discriminado de acordo com os anexos desta lei.

Art. 2º A realização da receita será levada a efeito mediante a arrecadação de tributos e de rendas, além de outras fontes, na forma da legislação em vigor e de acordo com os anexos desta lei, observado, também, a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Os desdobramentos das receitas observarão o disposto no anexo próprio desta lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo.

Table with columns: RECEITAS, Correntes, Capital, Intraorçamentária, Total. Rows include Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, Receita de Contribuições, etc.

Table with columns: RECEITAS, Correntes, Capital, Intraorçamentária, Total. Rows include Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, etc.

Art. 3º A despesa da administração direta, fixada por funções, englobando poderes e órgãos, será realizada de acordo com os anexos desta lei.

§ 1º - A despesa dos Órgãos da Administração Descentralizada constará em orçamento próprio.

§ 2º - A despesa prevista no parágrafo anterior poderá ser estendida até o limite da arrecadação efetiva.

§ 3º - Os desdobramentos das despesas observarão o disposto no anexo próprio desta Lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo.

Table with columns: ÓRGÃO, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Reserva de Contingência, Total. Rows include Poder Legislativo Municipal, Câmara Municipal de Flórida, Gabinete do Prefeito, etc.

Table with columns: ÓRGÃO, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Reserva de Contingência, Total. Rows include Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, etc.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observado os critérios da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e da Administração Indireta, bem como o Legislativo a alterar a sua programação orçamentária por meio de Decreto, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 4º a 46, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para 2021 através de Decreto até o valor de R\$ 2.775.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil reais) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado em 2021 e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 casos venham ocorrer.

§ 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Flórida para 2021 através de Resolução até o valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais) do valor total atualizado do orçamento-programa do Legislativo Municipal, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 casos venham ocorrer.

§ 3º - Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do respectivo Fundo para 2021 através de Resolução até o valor de R\$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) do valor total atualizado do orçamento-programa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 casos venham ocorrer.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução no âmbito do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 5º - As suplementações por excesso de arrecadação apuradas no exercício de 2021 e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, conforme incisos I e II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados nos valores definidos no § 1º, 2º e 3º deste artigo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades privadas, de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo, Cultural e Esportivo mediante lei específica e nos termos do Art. 22 da Lei Municipal 635/2020 de 03/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 7º A reserva de contingência corresponderá a 1,00% da receita corrente líquida da Administração Direta deste município.

Parágrafo único. A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, for obrigatória.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 15 de Dezembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cm.itaguajé.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei nº. 1093/2019.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei nº. 1093/2019 de 14/11/2019, publicada em 17/11/2019.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows include 01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal, 01.01.00000000.000 - Câmara Municipal, etc.

Art. 2º - como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows include 001.00.00000000.000 - Legislativo Municipal, 01.01.00000000.000 - Câmara Municipal, etc.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS Presidente BERUÁRIO TORRES TC. CPC-Pr. 11502/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA Estado do Paraná Exercício: 2020 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.86/2019, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção e revisão da iluminação pública no Município de Flórida decorrente de Pregão nº. 77/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a PRESMIPI EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 065/2020 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Rows include Marssô Rodrigues Cordeiro, Pedro Geraldo Reguine, Roseli Martins dos Santos, Zeille Maria de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Em 01 de dezembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2020 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Rows include Cleudis Ap. Nunes dos Santos, Marcos Antonio Valerio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Em 01 de dezembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2020 DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDODE PERICIA-MÉDICA realizada em 09/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em pericia-médica, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Row includes Gilmar Conceição dos Santos, Agente Com. De Saúde, De 08/12/2020 a 06/01/2021

Art. 2º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 10 de dezembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ALTERADO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a republicação do Edital modalidade Pregão Presencial nº. 31/2020 - Processo Licitatório nº. 95-2020, do tipo menor Preço Global, referente a alteração de valores, Termo de Referência anexo I do Edital, conforme Memorando Interno, anexo aos autos do processo.

O objeto da presente licitação será AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON-GRID), COM POTÊNCIA DE 134,16 KWP, PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E COM POTÊNCIA DE 202,2 KWP PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO, conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 30 de Dezembro de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Dezembro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

DECRETO Nº. 152/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano, Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica considerado RECESSO ADMINISTRATIVO as atividades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal, no período de 21/12/2020 a 03/01/2021, permitindo atividades internas de Setores para organização de serviços, arquivos de papeis e documentos pendentes etc.

Art. 2º) - Os serviços de caráter essencial e urgente como o atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Vigilância, Cemitério, Matadouro, GTÁS, Conselho Tutelar etc, serão mantidos em funcionamento sob o regime de Plantão, devendo as Secretarias disciplinar as atividades fixando aviso ao público orientando-os à respeito dos serviços, inclusive com numero de telefone para o atendimento.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 15 de Dezembro de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA ESTADO DO PARANÁ Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA Nº. 01/2020.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de ATALAIA - Estado do Paraná, de 14 de novembro de 2003.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de ATALAIA - Estado do Paraná, nos termos dos artigos, 47 a 50 da Lei Orgânica do Município, propuseram e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda ao texto original:

Art. 1º - O artigo 28 da Lei Orgânica do Município de ATALAIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de ATALAIA - Estado do Paraná, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Emenda a Lei Orgânica do Município de Atalaia n. 01/2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de ATALAIA, em 15 de dezembro de 2020.

Eduardo Sirote Borges Presidente

José Gilberto de Oliveira 1º. Secretário

PORTARIA Nº. 13/2020

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JOSÉ MAURO CAETANO, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, referente ao período de 18/01/2021 a 31/01/2021.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Eduardo Sirote Borges Presidente

PORTARIA Nº 12/2020

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 16, 17 e 18 de dezembro do ano de 2020, participando do curso promovido pela UNICURSOS, com o tema: “ENCERRAMENTO DE MANDATO (COMO EVITAR FALSIAS).”

Table with columns: NOME, CARGO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS, VALOR DA DIÁRIA, VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS. Rows include Eduardo Sirote Borges, Antônio Luiz Batista do Amaral, Delain Carreiro, Luis Carlos Candiotto.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Eduardo Sirote Borges Presidente

PORTARIA Nº 14/2020

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 14 (quatorze) dias de férias regulares, referente ao período de 04/01/2021 a 17/01/2021.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 14 de dezembro de 2020.

Eduardo Sirote Borges Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº. 005/2003 (REGIMENTO INTERNO), DESSE PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 16 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogada a Resolução n. 03/2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 15 de dezembro de 2020.

Eduardo Sirote Borges Presidente

José Gilberto de Oliveira 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1187

EXTRATO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 07192/2019 APOSTILAMENTO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA OBJETO: RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO APOSTILAMENTO: Equilíbrio econômico financeiro ao contrato, tendo em vista a majoração dos preços dos serviços contratados, pelo qual fica acrescido o valor de R\$ 44.463,20, passando o contrato a vigorar em R\$ 356.690,06. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows include 16.02.17.512.0020.1.162 - Ampliação e melhorias do sistema de água, 16.02.17.512.0020.1.162 - Ampliação e melhorias do sistema de água

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39207/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 39/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: HIDRAUNORTE JUSSARA LTDA - EPP; CNPJ 10.498.120/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção, revisão, alinhamento e pintura de um Caminhão Caçamba Basculante, pertencente a frota municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a devida circulação. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows include 13.02.26.782.0008.1.027 - MANUTENÇÃO DA MALHA VÁRIA MUNICIPAL, 3.3.93.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 30 dias, a partir dessa publicação. FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná. DATA: 15 de dezembro de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa HIDRAUNORTE JUSSARA LTDA - EPP, CNPJ 10.498.120/0001-34, com endereço na Rodovia Pr 323 - Km 209, s/n, Parque Industrial, CEP 87.230-000, na cidade de Jussara - Pr, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção, revisão, alinhamento e pintura de um Caminhão Caçamba Basculante, pertencente a frota municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a devida circulação, no valor contratual de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL

Logo of Prefeitura Municipal de Ourizona and the coat of arms of the municipality.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Cronograma Mensal de Desembolso por Unidade - L.R.F., Anexo II - Administração Direta, Indireta e Fundacional
R.º de Realização: 1.014 - Fone: (41) 3278-1505 - Fax: (41) 3278-1314 CxP. 87.100-00
Ourizona - Paraná.

Art. 2º Na forma do contido no Anexo II, foi estabelecido o CROGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no exercício de 2021, pelo Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Mês Bimestrais de Arrecadação - L.R.F., Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Entidade, Especificação, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Rows include various municipal services and taxes.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Cronograma Mensal de Desembolso por Unidade - L.R.F., Anexo II - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Categoria, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services.

Table with columns: Categoria, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services.

Estado do Paraná
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

Table with columns: Categoria, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various social security services.

Table with columns: Categoria, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various social security services.

Estado do Paraná
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

Table with columns: Categoria, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various social security services.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Fabiano Ferreira
Contador

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
REGIÃO PRESENCIAL Nº 3/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 20/2020

Art. 2º de Instrução de 2020, no sentido e presente na Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 3/2020, as condições e o disposto no Edital nº 001/2020, com suas alterações, e no Edital nº 001/2020, com suas alterações, e no Edital nº 001/2020, com suas alterações.

1. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.1. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.2. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.3. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.4. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.5. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.6. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.7. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.8. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.9. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.10. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.11. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.12. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.13. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.14. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.15. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.16. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.17. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.18. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.19. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.20. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.21. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.22. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.23. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.24. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

1.25. Condições de pagamento e entrega: prazo de entrega de 30 dias após a data de publicação.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Fabiano Ferreira
Contador

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Fabiano Ferreira
Contador

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. Decreto nº 142/2020. Data: 15 de dezembro de 2020. Síntula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, incluso no PPA 2018-2021 e LDO 2020 referente ao terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes municipal...

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes items like 'SECRETARIA DE ESPORTES', 'DEPARTAMENTO DE ESPORTES', 'DESPORTO LAZER', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. Decreto nº 143/2020. Data: 15 de dezembro de 2020. Síntula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, incluso no PPA 2018-2021 e LDO 2020 referente ao terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes municipal...

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS', 'DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS', 'ENRUBRICAMENTO URBANO', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.056 - Terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e das outras providências, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. Decreto nº 144/2020. Data: 15 de dezembro de 2020. Síntula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal nos órgãos da procuradoria jurídica, secretaria de finanças, secretaria de saúde e secretaria da educação e das outras providências.

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL', 'MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA', 'MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2020 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 87/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOLO PARA SUPRIR OS DEPARTAMENTOS DESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. Lei nº 2.402/2020. Data: 15 de dezembro de 2020. Síntula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, incluso no PPA 2018-2021 e LDO 2020 referente ao terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes municipal...

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'SECRETARIA DE ESPORTES', 'DEPARTAMENTO DE ESPORTES', 'DESPORTO LAZER', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.056 - Terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.056 - Terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. Lei nº 2.403/2020. Data: 15 de dezembro de 2020. Síntula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, incluso no PPA 2018-2021 e LDO 2020 referente ao terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes municipal...

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS', 'DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS', 'ENRUBRICAMENTO URBANO', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. Lei nº 2.404/2020. Data: 15 de dezembro de 2020. Síntula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal nos órgãos da procuradoria jurídica, secretaria de finanças, secretaria de saúde e secretaria da educação e das outras providências.

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL', 'MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA', 'MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2020 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 85/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL...

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2020 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 86/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL...

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'DEPARTAMENTO DE ESPORTES', 'DESPORTO LAZER', 'ESPORTE PARA TODOS', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.056 - Terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.056 - Terceiro aditivo da obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do ginásio de esportes'.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2020 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 90/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL...

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS', 'DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS', 'ENRUBRICAMENTO URBANO', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2020 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 91/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO A SERVIDORES QUANDO ESTIVEREM EM TRANSITO NAS CIDADES DE PARANACITY E COLORADO...

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS', 'DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS', 'ENRUBRICAMENTO URBANO', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2020 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 93/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS/VAZÃO E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO...

Table with columns: Código da Ação, Descrição, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes 'SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS', 'DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS', 'ENRUBRICAMENTO URBANO', etc.

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e das outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2020 - Valor. Includes 'Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias' and 'Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas'.

Table with columns: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes '1.006 - Construção de pavimentação asfáltica'.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 04/2020 CONTRATO Nº 1040-675/2018. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOFAJADA COM 1.807,50m². TOMADA DE PREÇO 03/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Dr. José Cândido Moura, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapoema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e C.I.R.G sob nº 2.256.731.4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1190, Bairro centro - cidade - estado - CEP Santa Fé, neste ato representado pelo Sr. (a) Carlos Luis Scandella, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. 1.402.430.559/PR e CPF 455.591.479-15, residente na Rua Londrina, nº 452, CEP-86770-000, na cidade de Santa Fé - Estado Paraná.

Fica aditivado o Contrato de termo nº 1040-675/2018, o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e o prazo final para 31 de dezembro de 2020, mantendo-se as demais condições nos termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 TERMO ADITIVO Nº 01/2020 CONTRATO Nº 1348-978/2020. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo. DISPENSA 42/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Dr. José Cândido Moura, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapoema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e C.I.R.G sob nº 2.256.731.4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20, sediada na Rua Conego Ilderson Ferreira, no Município de Paranapoema - PR, neste ato representado pelo Sr. Claudinei Ferreira do Nascimento, RG: 73138701 SSP/PR e CPF: 022.421.719-41, domiciliado e residente na cidade de a Rua Floriano da Silva Costa, Centro, CEP: 87.680-000, neste município e comarca de Paranapoema - PR. Estado do Paraná.

Fica aditivado o prazo final para 31 de dezembro de 2020. Mantendo-se as demais condições nos termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Homologação e adjudicação do processo licitatório nº 01-2020.

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 37/2020 b) PROCESSO Nº - 118/2020 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 15/12/2020 e) Objeto Homologado: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para atendimento ao Departamento de assistência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: Sergio Apolinario Goncalves - CNPJ: 02.632.978/0001-00 VALOR TOTAL: R\$ 8.298,00 (Oito mil e duzentos e noventa e oito reais).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., MARCA, VALOR UNI., VALOR TOTAL. Includes '1 Cadeiras de madeira reforçadas', '2 Geladeira/refrigerador Cycle Defrost 480L cor branca', '3 Ventilador de coluna grade - 170WTS metálica 60cm - Bolt'.

FORNECEDOR: V. Ambrozio Informática - ME - CNPJ: 01.578.641/0001-90 VALOR TOTAL: R\$ 7.322,50 (Sete mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., MARCA, VALOR UNI., VALOR TOTAL. Includes '1 Mesa em L, MDP melâncio 15mm bordas 18mm, 03 gavetas, medidas 1.600 comp. 1600 x 600 prof x 750 alt.', '2 Impressoras Multifuncionais (preto e branco)', '3 TV de 42 polegadas'.

FORNECEDOR: S.C. Comercial LTDA - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13 VALOR TOTAL: R\$ 18.239,00 (Dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., MARCA, VALOR UNI., VALOR TOTAL. Includes '1 Computador completos com processador I7, 8 GB de memória ram, HD 1 Ter, modelo All in One', '2 Notebook processador I7, 8 GB de memória ram, HD de 1 Ter', '3 Mesa em L, MDP melâncio 15mm bordas 18mm, 03 gavetas, medidas 1.600 comp. 1600 x 600 prof x 750 alt.'

FORNECEDOR: S.C. Comercial LTDA - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13 VALOR TOTAL: R\$ 18.239,00 (Dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., MARCA, VALOR UNI., VALOR TOTAL. Includes '1 Computador completos com processador I7, 8 GB de memória ram, HD 1 Ter, modelo All in One', '2 Notebook processador I7, 8 GB de memória ram, HD de 1 Ter', '3 Mesa em L, MDP melâncio 15mm bordas 18mm, 03 gavetas, medidas 1.600 comp. 1600 x 600 prof x 750 alt.'

FORNECEDOR: S.C. Comercial LTDA - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13 VALOR TOTAL: R\$ 18.239,00 (Dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT., MARCA, VALOR UNI., VALOR TOTAL. Includes '1 Mesa em L, MDP melâncio 15mm bordas 18mm, 03 gavetas, medidas 1.600 comp. 1600 x 600 prof x 750 alt.', '2 Bedouero de coluna com compressor em inox com galão', '3 Cadeiras de plástico sem braço capacidade 170kg'.

FORNECEDOR: S.C. Comercial LTDA - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13 VALOR TOTAL: R\$ 18.239,00 (Dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Objeto: Aquisição de conjuntos de postes metálicos de diâmetros de 3" de altura 3,00m, equipado com luminária LED de 60 watts.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Dr. José Cândido Moura, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Rodolfo Luis Favero Scandella, RG: 8.293.930 SSP/PR e CPF: 040.443.249-09, domiciliado e residente na cidade de a Rua São Pedro, 597, CEP: 87030-210, neste município e comarca de presidente Marcondes - PR. Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de conjuntos de postes metálicos de diâmetros de 3" de altura 3,00m, equipado com luminária LED de 60 watts.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 17.267,16 (dezesete mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.452.0015.236.4.4.51.00.0 RED 140 04.004.15.452.0015.236.4.4.51.00.0 RED 141 04.004.15.452.0015.236.4.4.51.00.0 RED 142

Paranapoema, 15 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Objeto: Aquisição de conjuntos de postes metálicos de diâmetros de 3" de altura 3,00m, equipado com luminária LED de 60 watts.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Dr. José Cândido Moura, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Rodolfo Luis Favero Scandella, RG: 8.293.930 SSP/PR e CPF: 040.443.249-09, domiciliado e residente na cidade de a Rua São Pedro, 597, CEP: 87030-210, neste município e comarca de presidente Marcondes - PR. Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de conjuntos de postes metálicos de diâmetros de 3" de altura 3,00m, equipado com luminária LED de 60 watts.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 17.267,16 (dezesete mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.452.0015.236.4.4.51.00.0 RED 140 04.004.15.452.0015.236.4.4.51.00.0 RED 141 04.004.15.452.0015.236.4.4.51.00.0 RED 142